



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 068 DE 24 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Lei MUNICIPAL Nº 032/2002, QUE TRATA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica instituída no Município de Cametá a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149 A da Constituição Federal de 1988.”

Artigo 2º - Fica Alterado o art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Estão isentos da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública os usuários residenciais de baixa tensão que consomem até 50 KWh estendo-se a referida isenção aos contribuintes da classe aos contribuintes da classe comercial que possuem igual consumo mensal”.

Artigo 3º - Fica alterado o art. 3º, parágrafo 1º, no que concerne ao anexo único, conforme nova tabela anexa.

Artigo 4º - revoga-se o art. 5º.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de cametá, 24 de Janeiro de 2006.


JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

ANEXO ÚNICO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

Classe de Consumidores	Consumo kWh mensal	Aliquota %
RESIDENCIAL – BT	Até 50	0,00
	Mais de 50 até 100	1,68
	Mais de 100 até 200	3,44
	Mais de 200 até 300	7,5
	Mais de 300 até 400	10,8
	Mais de 400 até 500	12
	Mais de 500 até 750	12,62
	Mais de 750 até 1000	15,01
	Mais de 1.000	17,89
COMERCIAL – BT	Até 50	0,00
	Mais de 50 até 100	5,10
	Mais de 100 até 200	10,30
	Mais de 200 até 300	15,30
	Mais de 300 até 400	20,00
	Mais de 400 até 500	25,00
	Mais de 500 até 750	38,00
	Mais de 750 até 1000	45,00
	Mais de 1.000	70,00
INDUSTRIAL – BT	Até 50	4,07
	Mais de 50 até 100	4,20
	Mais de 100 até 200	6,00
	Mais de 200 até 300	12,00
	Mais de 300 até 400	20,00
	Mais de 400 até 500	26,00
	Mais de 500 até 750	34,00
	Mais de 750 até 1000	45,00
	Mais de 1.000	55,00
RESIDENCIAL, COMERCIAL INDUSTRIAL – AT	Até 2.000	55,00
	Mais de 2.000 até 5.000	95,00
	Mais de 5.000 até 10.000	120,00
	Mais de 10.000 até 20.000	135,00
	Mais de 20.000 até 30.000	150,00
	Mais de 30.000 até 40.000	180,00
	Mais de 40.000	200,00

Da Silva